



**PRONATEC**  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALAGOAS - IFAL



## EDITAL Nº 64/2015

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA- PRONATEC/MULHERES MIL NO ÂMBITO DA BOLSA FORMAÇÃO PARA PROFESSORES ATIVOS E INATIVOS DO IFAL E EXTERNOS AO IFAL.

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores **Internos** e **externos ao IFAL** para atuarem como bolsista no cargo de **PROFESSOR** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego **PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, na lei nº 12.513/2011, com alteração na Portaria nº 168 de 17 de Maio de 2013 e na Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/IFAL- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** e Portaria/MEC nº 1015 de 21 de julho de 2011, que instituiu o Programa Mulheres Mil.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia de Alagoas, através de comissão local instituída pelo Magnífico Reitor.

**1.2.** Este Edital destina-se, também, para a formação de um **Cadastro de Reserva**, a fim de que o PRONATEC/Programa Mulheres Mil, possa realizar a reposição das carências que surgirem durante a validade deste edital, permitindo maior agilidade no processo de preenchimento das vagas em todas as suas Unidades Gestoras.

**1.3.** Os bolsistas selecionados para os cargos descritos deverão apresentar disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, com alteração na Portaria nº 168 de 07 de Março de 2013 e na Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/IFAL**.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

**2.1.** O **PROFESSOR**, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:

- a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. Registrar no Sistec a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes oferta;
- e. Propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
- f. Avaliar o desempenho das estudantes;
- g. Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** São dispostas vagas para **professor**, referente ao **Módulo Central** comum a todos os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Mulheres Mil, distribuídas por Componentes Curriculares, segundo dados apresentados no **Anexo I**.

### 4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

**a)** Serão aceitas as inscrições de candidatos que possuam curso técnico profissionalizante (para alguns componentes curriculares, conforme apresentado no Anexo I), estejam cursando o penúltimo semestre ou último ano do curso superior, ou graduados na área de conhecimento do Componente Curricular a que está se candidatando.

**b)** Serão aceitas as inscrições de candidatos ativos e inativos do Ifal e externos ao Ifal.

**c)** Ter horário disponível, para ministrar aulas no **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL**, de acordo com o horário letivo e cronogramas das aulas estabelecidos pela Coordenação Adjunta.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **09 a 14 de outubro de 2015**, através do site <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>;

**5.2.** Durante o período de inscrições, o candidato poderá editar sua inscrição, quantas vezes for necessário, através do site descrito no item 5.1.

**5.3.** Obedecendo ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”;

**5.4.** Os candidatos servidores do **IFAL só poderão se inscrever no Campus de sua lotação.**

§ 1º Para as vagas das Unidades Remotas, os candidatos servidores do **IFAL** só poderão inscrever-se se lotados no *Campus* responsável pela sua administração.

**5.5.** O candidato só poderá se inscrever em, **no máximo, 02 (dois) componentes curriculares.**

**5.6.** Os candidatos externos (sem vínculo com o IFAL) só poderão se inscrever em um único *Campus*, de sua preferência.

**Parágrafo único.** As inscrições para cada componente curricular deverão ser realizadas de forma individualizada, até o máximo de quatro.

**5.7.** É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de servidores afastados ou em licença com ônus para o **IFAL**.

**5.8.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, *fax* *similar* ou via *Internet*.

**5.9.** Servidores do **IFAL**:

**a)** Os servidores que assumem Funções Gratificadas **FG**, só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas para o horário divergente das 08 horas de trabalho regular que a função requer no Instituto.

**b)** Os servidores que assumem Cargos de Direção – **CD**, não poderão se candidatar para exercer as atividades do PRONATEC/IFAL - BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL, descritas neste edital.

**5.10.** O Instituto Federal de Alagoas – IFAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por ordem

técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Também não são de responsabilidade deste instituto as inscrições incompletas ou com campos preenchidos de maneira equivocada.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

**6.1.** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Reitor;

**6.2.** Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos necessários constantes do item 4 deste Edital;

**6.3.** A classificação será realizada em fase única através da análise da documentação, segundo pontuação discriminada no item **6.6** deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 7.1 deste Edital;

**6.4.** A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos;

**6.5.** Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 6.4.;

**6.6.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

<b>Descrição:</b>	<b>Pontuação:</b>
01. Graduação Superior solicitada	2,0 (dois pontos) Pontuação não cumulativa
02. Pós-graduação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor, na área de conhecimento que inclua a disciplina que está se candidatando, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito o diploma ou o certificado.	(1,0) (1,5) ou (2,0) um ponto, um ponto e meio ou dois pontos, respectivamente. Não acumulável, sendo pontuado a titulação maior.
03. Ensino Técnico Profissionalizante na área de conhecimento que inclua a disciplina que está se candidatando.	1,0 (um ponto) Pontuação não cumulativa
04. Participação em atividades de docência no <b>PRONATEC /IFAL BOLSA-FORMAÇÃO</b> .	1,0 (um ponto) para cada disciplina ministrada – Máximo de 03 disciplinas.
05. Participação em atividades de docência no <b>PROGRAMA MULHERES MIL</b> .	2,0 (dois pontos) para cada disciplina ministrada – Máximo de 03 disciplinas.
06. Experiência de ensino na <b>disciplina objeto da seleção deste Edital</b> , comprovada com Declaração emitida pela Instituição responsável, e que tenha sido ministrada no período de 2010 a 2015.	1,0 (um ponto) por cada ano - Máximo de 03 pontos.
07. Experiência de ensino <b>em qualquer disciplina</b> , comprovada com Declaração emitida pela Instituição responsável, e que tenha sido ministrada em cursos de Educação de Jovens e Adultos, no período 2010 a 2015.	1,0 (um ponto) por cada ano - Máximo de 02 pontos.
08. Tempo de serviço no IFAL desempenhado a função de <b>professor</b> .	1,0 (um ponto) para cada ano trabalhado, no máximo 03 pontos.
09. Participação na construção do Planejamento de Curso PRONATEC/IFAL (FIC, TÉCNICO CONCOMITANTE) para o ano de 2012/2015.	1,0 (um ponto) por cada Projeto de curso elaborado com a declaração dada pelo Coordenador Adjunto. Máximo 2,0 (dois) pontos.
10. Participação na construção do Planejamento de Curso PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL para o ano de 2011 a 2015.	1,5 (um ponto e meio) por cada Projeto de curso elaborado com a declaração dada pelo Gestor Local ou Diretor do Campus. Máximo 3,0 (três) pontos.
11. Participação em Oficina da Metodologia do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil - Carga Horária de 40 (quarenta) horas. Promovida pela Coordenação do Programa Mulheres Mil/DIR/SETEC/MEC.	2,0 (dois pontos)
12. Ter participado de atividades de extensão registradas e comprovadas realizadas no IFAL.	01 (um ponto) por atividade realizada - Máximo 2,0 (dois) pontos)

6.7. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no **IFAL**;
- c) Ter participado como professor do **Programa Mulheres Mil**;
- d) Ter participado como professor do **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO**;
- e) Maior experiência na atividade solicitada com comprovação.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Será divulgado, no site do IFAL, o resultado preliminar com a pontuação de todos os candidatos, e já **estão automaticamente convocados** aqueles que estiverem destacados, os quais deverão entregar, obrigatoriamente, SOMENTE os documentos abaixo relacionados em **até 3 (três) dias úteis**, já incluído o dia da divulgação:

- a) Cópias dos documentos de Identidade e CPF;
- b) Cópia de Diploma ou Certificado que atenda os requisitos mínimos, referentes à titulação de formação profissional, exigidas neste edital;
- c) Cópias dos certificados dos cursos realizados citados no currículo;
- d) Cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos necessários constantes no item 4, destas normas;
- e) Cópias dos documentos que comprovem experiência profissional, conforme requisitos necessários constantes no item 4, destas normas;
- f) Formulário de Inscrição/Ficha de Inscrição específica para PROFESSORES DO IFAL, conforme anexo II;
- g) Formulário de Inscrição/Ficha de Inscrição específica para PROFESSORES EXTERNOS, conforme anexo III;
- h) Formulário do Curriculum vitae, devidamente preenchido, conforme anexo IV;
- i) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme anexo V;
- j) Declaração dos Direitos e Obrigação do Bolsista, em duas vias, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo VII;
- k) Declaração, PROFESSORES DO IFAL, contendo a descrição da sua carga horária durante a semana, conforme anexo VIII.
- l) Ficha de Cadastramento do Profissional Bolsista Interno e Externo, conforme anexo IX.

7.2. Os documentos relacionados no item 7.1 deste Edital deverão ser entregues nas seguintes localidades:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
CAMPUS PENEDO / UNIDADE REMOTA DE IGREJA NOVA	CAMPUS PENEDO Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/n, Don Constantino, loteamento São José, Penedo - AL. CEP 57.200-000 (Recepção Principal)	13h às 17h

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos que **NÃO apresentarem TODAS** as documentações declaradas no ato da inscrição *on-line*, ou deixarem de apresentá-las na data determinada, bem como as demais solicitadas neste edital, serão considerados eliminados.

8.2. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- e) Os servidores do IFAL que assumem funções gratificadas – **FG**, só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas, para horário divergente das 8 horas de trabalho regular que a função requer;
- d) Os servidores do IFAL que assumem Cargos de Direção – **CD**, não poderão se candidatar para exercer as atividades do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL, descritas neste edital.

**8.3.** Para efeito de cálculo, **não** serão analisadas informações sem comprovação.

**8.4.** O resultado final será divulgado pela Coordenação Adjunta do **PRONATEC/IFAL - MULHERES MIL**, no endereço eletrônico <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>, no site [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br) e por meio da *fanpage* do programa, no endereço [facebook.com/mulheresmilifal](https://www.facebook.com/mulheresmilifal), seguindo o seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições <i>online</i>	09 a 14 de outubro de 2015
Resultado Preliminar	16 de outubro de 2015
Entrega dos documentos comprobatórios	16, 19 e 20 de outubro de 2015
Resultado Final	22 de outubro de 2015

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação, no setor de protocolo do Campus onde fez sua inscrição, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes. (anexo VI).

**9.2.** Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

**9.3.** O Candidato deverá consultar, no site do IFAL, o dia e horário a ser definido, o parecer da comissão de seleção sobre os recursos impetrados.

**9.4.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

**10.1.** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta-corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º;

**10.2.** Os profissionais atuantes nos cursos **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/IFAL- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**.

**10.3.** Os professores externos que atuam em Instituições que não oferecem Educação Profissional, da esfera Municipal, Estadual, Federal e Privada, incidirá sobre sua remuneração os impostos relativos ao ISS (Imposto Sobre Serviços) e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), conforme a Legislação do PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO.

## 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

**11.1.** O início das atividades dos **CURSOS FIC/PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** será informado pelo Supervisor Local do Câmpus aos professores aprovados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento do Componente Curricular descrito no Projeto Pedagógico do curso.

**11.2.** Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas ficarão a critério da Supervisão Local do **PRONATEC/IFAL- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** no Câmpus (objeto de atuação docente), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do programa.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS

**12.1** Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida. Os horários semanais, para atuação como professor ativo, inativo ou não servidor do IFAL, deverá ser cumprido de acordo

com a carga horária regulamentar descrita na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** A presente seleção destina-se a contratação de **PROFESSORES** no âmbito do **PRONATEC / IFAL- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**, para cursos ofertados durante o ano letivo de 2015 e referente a Pactuação 2014/2.

**13.2.** A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do PROFESSOR não for satisfatório conforme avaliação do Supervisor Local dos Câmpus, da Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil e da Coordenação-geral, e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; ***“As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.”***

**13.3.** - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

**13.4.** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

**13.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo;

**13.6.** Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meios fraudulentos, meios ilícitos ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

**13.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

### 14. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**14.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**14.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

**14.3** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**14.4** Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo.

**14.5** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

**14.6** No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

**14.7** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**14.8** A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

**14.9** O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**14.10** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

**14.11** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**14.12** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

Maceió, 09 de outubro de 2015

Sérgio Teixeira Costa  
REITOR DO IFAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE ALAGOAS - IFAL

**PRONATEC**  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



### ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>IDENTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PREVIAMENTE ADQUIRIDAS:</b> Oficina de construção e Aplicação do Mapa da Vida, Oficina de construção, Aplicação do Mapa da Comunidade Oficina de reconhecimento das vivências e saberes/Perfil Situacional das alunas	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	12	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>PEDAGOGIA</b>  - GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>PSICOLOGIA</b>
	TOTAL	01	01	—	



ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
NOÇÕES DE ÉTICA E RELAÇÕES HUMANAS	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	8	<ul style="list-style-type: none"> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>SOCIOLOGIA</b></li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>PSICOLOGIA</b></li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>CIÊNCIAS SOCIAIS</b></li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>PEDAGOGIA</b></li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>DIREITO</b>.</li> </ul>
	TOTAL	01	01	—	

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
CIDADANIA, GÊNERO E DIREITOS DA MULHER	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	8	<ul style="list-style-type: none"> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>SOCIOLOGIA</b>.</li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>CIÊNCIAS SOCIAIS</b>.</li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>DIREITO</b>.</li> <li>- PÓS - GRADUAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA.</li> </ul>
	TOTAL	01	01	—	

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
SAÚDE DA MULHER E QUALIDADE DE VIDA	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	8	<p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>MEDICINA</b>.</p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>ENFERMAGEM</b>.</p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>.</p>
	TOTAL	01	01	—	<p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>FISIOTERAPIA OU TERAPIA OCUPACIONAL</b>.</p>

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
ORATÓRIA, EXPRESSÃO CORPORAL E VERBAL.	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	04	<ul style="list-style-type: none"> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA</b></li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>BACHARELADO ARTES VISUAIS</b></li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>DANÇA</b></li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></li> </ul>
	TOTAL	01	01	—	- PÓS - GRADUAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA

**ANEXO I – continuação**

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO.</b>	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	16	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.</b>
	TOTAL	01	01	—	

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>MATEMÁTICA BÁSICA</b>	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	16	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b> .
	TOTAL	01	01	—	

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
INCLUSÃO DIGITAL	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	16	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM <b>INFORMÁTICA</b>.</li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>INFORMÁTICA</b></li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b></li> <li>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b></li> </ul>
	TOTAL	01	01	—	

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE</b>	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	04	<p>- CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM MEIO AMBIENTE.</p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL</b></p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>SANEAMENTO AMBIENTAL</b></p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>GESTÃO AMBIENTAL</b></p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>LICENCIATURA EM BIOLOGIA</b></p> <p><b>PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE</b></p>
	TOTAL	01	01	—	



ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	8	<p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>TECNOLOGIA NO EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS</b></p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>ECONOMIA</b></p> <p><b>PÓS - GRADUAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA</b></p>
	TOTAL	01	01	—	

**ANEXO I – continuação**

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
NOÇÕES DE MERCADO, MARKETING E TÉCNICAS DE VENDAS	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	8	<p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>TECNOLOGIA NO EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS</b></p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>ECONOMIA</b></p> <p><b>PÓS - GRADUAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA</b></p>
	TOTAL	01	01	—	

**ANEXO I – continuação**

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>DIREITO E DEVERES DA TRABALHADORA</b>	CAMPUS PENEDO / UR REMOTA EM IGREJA NOVA	01	01	04	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE <b>DIREITO</b>
	TOTAL	01	01	—	



**PRONATEC**  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALAGOAS - IFAL



**EDITAL Nº 64/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**

**ANEXO II**  
**FORMULARIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR IFAL**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>SITUAÇÃO:</b>	PROFESSOR SERVIDOR DO IFAL ATIVO ( )	PROFESSOR SERVIDOR DO IFAL INATIVO ( )
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
Nome:		
Data Nascimento:	/ /	CPF:
Nº de Identidade:	Órgão Expedidor:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Câmpus de Lotação:		
Cargo:	Titulação:	
Matrícula SIAPE:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):		
Tempo de serviço no Câmpus :	Tempo de serviço do IFAL:	
<b>DADOS DA INSCRIÇÃO:</b>		
<b>CURSO:</b>	<b>CURSO:</b>	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:</b>		
Rua:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
CEP:		
Telefone Residencial:	Celular(es):	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (via do IFAL)

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>		
Nº DE INSCRIÇÃO:		
<b>IDENTIFICACAO PESSOAL:</b>		
Nome:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	ORG. EXP:

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável Câmpus (via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALAGOAS - IFAL

**PRONATEC**  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



**EDITAL Nº 64/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR EXTERNO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>SITUAÇÃO:</b>	SERVIDOR PÚBLICO MUN, EST ou FEDERAL ( )	PROFESSOR ÁREA PRIVADA ( )
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Data Nascimento:</b>	/ /	<b>CPF:</b>
<b>Nº de Identidade:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
<b>Cargo:</b>	<b>Titulação:</b>	
<b>Emprego: Área de atuação profissional:</b>		
<b>DADOS DA INSCRIÇÃO:</b>		
<b>CAMPUS/UR REMOTA:</b>		
<b>CURSO:</b>	<b>CURSO:</b>	
<b>Disciplina:</b>	<b>Disciplina:</b>	
<b>Disciplina:</b>	<b>Disciplina:</b>	
<b>Disciplina:</b>	<b>Disciplina:</b>	
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:</b>		
<b>Rua:</b>		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>Telefone Residencial:</b>	<b>Celular(es):</b>	
<b>E-mail:</b>		

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (via do IFAL)

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR EXTERNO</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:</b>		
<b>Nome:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>ORG. EXP:</b>

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável Câmpus (via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALAGOAS - IFAL

**PRONATEC**  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



**EDITAL Nº 64/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**

**ANEXO IV  
CURRICULUM VITAE**

CAMPUS/UNIDADE REMOTA:

---

SITUAÇÃO: ATIVO ( ) INATIVO ( ) EXTERNO ( )

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp:	
Sexo:	Profissão:		
ENDEREÇO			
Rua:		Nº:	
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
E-mail:			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
2.1. PÓS-GRADUAÇÃO:			
2.1.1. Nível:		Ano da Conclusão:	
Nome do Curso:		Instituição	
Ano da Conclusão			
2.1.2. Nível:		Ano da Conclusão:	
Nome do Curso:		Instituição	
2.2 GRADUAÇÃO			
2.2.1 Nome do Curso:		Instituição	
Ano da Conclusão			
2.2.2 Nome do Curso:		Instituição	
Ano da Conclusão			
2.3. ENSINO FUNDAMENTAL II OU CURSO MÉDIO OU TÉCNICO:			

2.3.1 Nome do Curso:	
Instituição:	
Ano da Conclusão:	
2.3.2 Nome do Curso:	
Instituição:	
Ano da Conclusão:	
<b>3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:</b>	
3.1. Instituição:	
Função:	Período:
3.2. Instituição:	
Função:	Período:
3.3. Instituição:	
Função:	Período:
3.4. Instituição:	
Função:	Período:
<b>4. JÁ TRABALHOU EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIORMENTE? COMENTE SOBRE SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NESTA ÁREA. (não ultrapassar 150 palavras)</b>	
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:</b>	
5.1. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.2. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.3. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:

5.4. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.5. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.6. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.7. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.8. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
<b>6. EXPERIÊNCIA DOCENTE:</b>	
6.1. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
6.2. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
6.3. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
6.4. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
<b>7. ORIENTAÇÃO:</b>	
7.1. Bolsista de Pesquisa:	
7.2. Bolsista de Extensão:	
<b>8. OUTRAS EXPERIÊNCIAS: (não ultrapassar 300 palavras)</b>	




:

\_\_\_\_\_, (AL) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (APRESENTAR QUANDO CONVOCADO):**

- a) Diploma da Graduação
- b) Diploma do Mestrado
- c) Diploma do Doutorado
- d) Certificados dos cursos que fazem parte das exigências mínimas do Edital
- e) Projetos de Extensão
- f) Projetos de Pesquisas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALAGOAS - IFAL

**PRONATEC**  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



## EDITAL Nº 64/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

### ANEXO V

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_

,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ (para os servidores do  
IFAL ) candidato(a) disciplinas a ministrar as disciplinas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

regularmente inscrito(a) no Edital nº 05/2014 **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL** – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, para atuar como **PROFESSOR** dos cursos FIC ou TÉCNICO CONCOMITANTE, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO**.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do **PRONATEC / IFAL – BOLSA FORMAÇÃO** e a inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALAGOAS - IFAL



**EDITAL Nº 64/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**

**ANEXO VI**

**MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Pontuação de Classificação. Câmpus: \_\_\_\_\_

DISCIPLINAS

1)
2)
3)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cel: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Fundamentação:


\_\_\_\_\_ AL \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALAGOAS - IFAL



EDITAL Nº 64/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA (Em duas vias)

REMUNERAÇÃO
Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de Organização e Funcionamento do PRONATEC/IFAL-BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
<p><b>Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011</b> – Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do PRONATEC.</p> <p><b>Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012</b> – Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a oferta de bolsas formações no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Art. 12º : As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme art. 9º da Lei nº 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:</p> <p>I – coordenador-geral da Bolsa Formação; II – coordenador adjunto; III – supervisor de curso; IV – professor; V – apoio às atividades acadêmicas e administrativas; e VI – orientador.</p>
DECLARAÇÃO DO BOLSISTA
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de e nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir as atribuições na condição de profissional bolsista na referida função durante _____ horas semanais, no horário das _____ às _____, e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso. <b>DECLARO</b> , ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da Bolsa Formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 /03/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral do Campus

\_\_\_\_\_  
Coordenador Adjunto  
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL

\_\_\_\_\_  
Coordenador-Geral  
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/IFAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALAGOAS - IFAL

**PRONATEC**  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



**EDITAL Nº 64/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA PROFESSORES DO IFAL.**

Descrição da carga horária do candidato \_\_\_\_\_  
para o desenvolvimento de suas atividades profissionais no Câmpus/IFAL \_\_\_\_\_  
durante a semana, no cumprimento de suas responsabilidades enquanto Professor do IFAL.

TOTAL DE HORAS/ AULAS DESENVOLVIDAS SEMANALMENTE NO CÂMPUS- SALA DE AULA	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DOCENTES ( SEMANAIS)	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EXTENÇÃO e/ou BOLSA PESQUISA	
HORÁRIO DESTINADO AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES BUROCRÁTICAS, OBRIGATORIAS - SE FOR PORTADOR DE <b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	
<b>SOMATÓRIO GERAL – CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DESTINADAS AO PRONATEC</b>	

**- RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:**

_____ <b>COORDENADOR DE CURSO ou CHEFE IMEDIATO</b>	_____ <b>DIRETOR DO CÂMPUS</b>
_____ / _____ / _____  _____ <b>DIRETOR DA DGP (Para os candidatos lotados na REITORIA)</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
IFAL

**PRONATEC**  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



**EDITAL Nº 64/2015  
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL**

**ANEXO IX**

**FICHA DE CADASTRAMENTO/TERMO DO PROFISSIONAL BOLSISTA INTERNO E EXTERNO**

1. Nome Completo			
2. Data do cadastramento:	/	/	
3. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)			
4. Função no Programa-Bolsa Formação do Pronatec	( ) Professor: _____		
5. Vínculo com a Instituição	Servidor Ativo ( ) Servidor Inativo ( ) Não Servidor ( )		
<b>DADOS DO BOLSISTA</b>			
6. Número do CPF		7. Matrícula SIAPE (IFAL)	
8. Profissão		9. Data do Nascimento	/ /
10. Sexo	M ( ) F ( )		
11. Nº do RG		12. Data da emissão:	/ /
13. Nº do PIS (para candidatos que não pertencem ao quadro de servidores do Ifal)			
14. Endereço Residencial completo			
Nº	Bairro	Cidade	CEP
15. Tel fixo ( )		16. Tel Cel ( )	
17. E-mail (s) de contato			
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>			
BANCO			
AGÊNCIA	Nº CONTA	TIPO/VARIAÇÃO:	